



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136122-28

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 136.122

DATA 07/08/2023

**C.L. 09.010-0
INSCRIÇÃO 1.168.723-3**

IMÓVEL – APARTAMENTO 203 do edifício situado na **RUA ALBERTO MENDES JUNIOR Nº 31**, e sua correspondente fração ideal de **0,0080**, do respectivo terreno, que mede na totalidade: 28,50m pela Rua Thomaz Alves, mais 14,13m em curva subordinada a um raio de 9,00m, concordando com a Rua Nilton Oliveira; 71,50m pela Rua Nilton de Oliveira, mais 14,30m em curva subordinada a um raio de 9,00m, concordando com o alinhamento da Rua Carlos Arlindo 28,50m pela Rua Carlos Arlindo e mais 14,13m em curva subordinada a um raio de 9,00m concordando com o alinhamento da Rua Alberto Mendes Junior por onde mede 72,00m mais 14,13m em curva subordinada a um raio de 9,00m concordando com o alinhamento da Rua Thomaz Alves; confrontando à direita com o nº 15, à esquerda com o nº 47, e nos fundos com o nº 32 da Rua Nilton de Oliveira.

PROPRIETÁRIO – WILSON SERGIO SOARES MENDES, brasileiro, solteiro, militar, CPF nº 961.202.827-34, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Augusto da Cunha Fernandes e sua mulher, conforme Instrumento Particular de compra e venda, da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 31/03/2009, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 8843-A, no ato R.4, em 03/08/2009. Construção averbada em 05/11/1971, tendo o “**habite-se**” sido concedido em 13/06/1971. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 1 – 07/08/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que consta registrado no ato R.5 da Matrícula nº 8.843-A, em 03/08/2009, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$60.000,00, que deverá ser paga em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30/04/2009, no valor de R\$639,54 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo a taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$80.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título; figurando como devedor: **WILSON SERGIO SOARES MENDES**. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 2 – 07/08/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº **8.843-A**, originariamente aberta em **03/08/2009**, que fica saneada nesta data. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 3 – 07/08/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 487.095).

Certifico, nos termos do Ofício nº 364661/2023 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 19/04/2023, prenotado em 26/04/2023, que foi solicitado ao 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal do devedor **WILSON SERGIO SOARES MENDES**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 04/07/2023, 05/07/2023 e 06/07/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26 §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEMT 77904 HFA.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXJMV-34CA3-6L3NQ-QY6WV>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

093617.2.0136122-28

MATRÍCULA Nº 136.122

FICHA 1 VERSO

AV - 4 - M - 136122 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 492432, aos 26/09/2023. Pelos requerimentos de 18/09/2023 e 30/01/2024, formulados pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **WILSON SERGIO SOARES MENDES**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 03/06/2024, 04/06/2024 e 05/06/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 10/07/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 98228 JMN.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

Escrevente Substituto

AV - 5 - M - 136122 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 504700, aos 06/08/2024. Pelo requerimento de 05/08/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$90.055,06**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$145.418,18**, guia nº 2.720.907. Averbação concluída aos 23/08/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 83622 ORTV.

Alexandre Jorge Ferreira

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 136122 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 504700, aos 06/08/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV.1, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-5. Averbação concluída aos 23/08/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 83623 GYL.

Alexandre Jorge Ferreira

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 136122, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 23/08/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEUB 83624 OQG



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXJMV-34CA3-6L3NQ-QY6WV>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado